



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA NÚMERO VINTE E NOVE DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES
REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. -----
Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando que estariam presentes o Chefe de Divisão Técnica Municipal e o Fiscal Municipal. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DAS ACTAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 E REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O Sr. Presidente, após leituras das actas propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

2 - PROCESSO 96/2013 - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA E CASA DE BOMBAS, LOCALIZADO NA MATA, SOBRAL PICHORRO E REQUERIDO POR CARLOS JOSÉ DOS SANTOS PAULO DA SILVA -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre um pedido de licenciamento para a construção um armazém agrícola e casa de bombas na localidade da Mata, freguesia de Sobral Pichorro e Fuinhas. A construção está inserida em espaço rural e cumpre o disposto no artigo 35.º do Plano Director Municipal de Fornos de Algodres. Sendo seu entendimento e conforme informação do Arq.º Carlos Gomes e do fiscal municipal, nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal: -----

“Deve, o requerente, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidades e esclarecimentos necessários que devem ser entregues conforme o previsto no número 5, do artigo 11º, da Portaria nº 232/2008, de 11 de Março e de acordo com o número 4 do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, com a última redacção publicada no Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, bem como rectificar as anomalias processuais identificadas na informação do Arqto. Carlos Gomes”. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - REGISTO 160 DE 6/11/2013 - CONCESSÃO DE UM LUGAR NO MERCADO MUNICIPAL REQUERIDO POR EDUARDO JORGE LINO FERREIRA DOS SANTOS -----

A ocupação de lugares no Mercado Municipal é, de acordo com o artigo 8º do regulamento acima referido, concedido pela Câmara Municipal. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer para a concessão de um lugar no Mercado Municipal para venda de produtos hortícolas provenientes da sua própria produção



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

localizada em Torre de Tavares, freguesia de Tavares, concelho de Mangualde. Sendo seu entendimento que o “ ... *pedido viola o disposto no número 3, do artigo 10.º do Regulamento do Mercado Municipal de Fornos de Algodres que apenas permite a venda directa de produtos agro-pecuários provenientes de pequenas explorações do município*”. -----

Interveio o Sr. Presidente, informando que teria de se cumprir o regulamento contudo deveria ser revista esta cláusula. Interveio o Sr. Vereador José Fernando Almeida Tomaz que corroborou com a reformulação do referido regulamento. -----

Face ao exposto e em virtude deste pedido violar o estipulado no Regulamento do Mercado Municipal de Fornos de Algodres, propôs-se o indeferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - REGISTO 162 DE 7/11/2013 - CONCESSÃO DE UM LUGAR NO MERCADO MUNICIPAL REQUERIDO POR AMÉLIA DOS SANTOS PINTO; -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer para a concessão de um lugar no Mercado Municipal para venda de malhas/confecções. Sendo seu entendimento que o pedido cumpriria com o disposto no número 1, do artigo 10º do Regulamento do Mercado Municipal de Fornos de Algodres, e que a requerente possui cartão de feirante pelo que nada teria a opor à pretensão do requerente. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

A Junta de Freguesia da Matança vem solicitar, um apoio financeiro para auxiliar Walter José Silva Andrade que ficou sem a sua ferramenta de trabalho agrícola - o tractor, que colocou ao serviço da população enquanto combatia o violento incêndio que deflagrou no dia 22 de Agosto de 2013 em Matança. -----

Face às dificuldades económicas com que este se confronta, conforme informação da Junta de Freguesia e tendo presente o espírito cidadania e preocupação com o bem comum que levaram do Walter a disponibilizar o seu meio de subsistência ao serviço do próximo propôs-se o valor de 1.000, 00€. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DAS EMPRESAS LOCAIS, ASSIM COMO OS SEUS REPRESENTANTES EM QUAISQUER OUTRAS ENTIDADES NAS QUAIS O MUNICÍPIO PARTICIPE. -----

Ao abrigo do n.º 2.º do art.º 26 da Lei 50/2012 de 31 de Agosto conjugada com da alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro é da competência da Câmara Municipal: -----

“Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, designar António Manuel Pina Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, como representante do Município na Assembleia Geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe. -----

3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 22

O Sr. Presidente informou, que ao abrigo do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: --



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

1 - Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão ou reunião. -----

2 - Tratando-se de sessão ordinária de órgão deliberativo, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia. -----

Dada a urgência reconhecida, o Sr. Presidente informou sobre o pedido de alteração proposto pela contabilidade e deferido pelo Chefe de Secção de Contabilidade, onde é comunicada a necessidade de efectuar uma alteração orçamental para fazer face a necessidades urgentes nas rubricas: -----

02 - Administração Autárquico -----

02 11 - Outras Despesas de Capital -----

02 11 02 – Diversas -----

02 110201 - Restituições - 4.000,00€ - A rúbrica foi reforçada para restituição de valor FEDER -----

02 02 - Aquisição de Bens e Serviços -----

02 0201 - Aquisição de Bens -----

02 02011601 - Água - 3.550,00 € para cabimentar a factura das Águas do Zêzere e Côa relativas a Dezembro 2013. -----

02 0202 - Aquisição de Serviços -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

02 0202 10 - Transportes Escolares - 6.700,00€ a fim de cabimentar factura do mês de Novembro, não previstas em Janeiro. -----

O Sr. Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugada com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da qual foi lavrada a presente acta que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)